



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 436/20

Data: 14/04/20

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação técnica com a Universidade Estadual do Norte do Paraná e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 436/2020.
C. Procópio, 14 de Abril de 2020.

Prefeito

FAZ SABER

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a **Universidade Estadual do Norte do Paraná** tendo como objeto a ação conjunta entre as partes para assistência dos cães e gatos recolhidos pelas instituições, a realização de resgates de animais em situação de risco, prestação de assistência médica-veterinária aos animais recolhidos, a realização de programa permanente de castração e microchipagem de cães e gatos, nos termos a serem estabelecidos no instrumento de cooperação técnica.

Art. 2º- Fica o Município de Cornélio Procópio autorizado a realizar o transporte dos alunos da Universidade Estadual do Norte do Paraná, de Bandeirantes para Cornélio Procópio, para a realização dos trabalhos definidos no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **16.02.18.541.0007.2.503.3.3.90.39.00.00.00.00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 436/2020.
C. Procópio, 14 de Abril de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Dados: 2020.04.14 11:49:45 -03'00'

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município